



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI

CONTROLE INTERNO

Parecer Final de Regularidade do Controle Interno

Eu, Waldir da Silva Souza Júnior, responsável pelo controle interno do Município de Inhangapi/PA), declara, para os devidos fins, junto ao tribunal de conta dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do **§1º, do Art. 11, da Resolução N° 11.410/TCM de fevereiro de 2014**, que analisou integralmente o processo n° Carta Convite **09.2016**, tendo por objeto **Contratação de Empresa Especializada para a Conclusão da Construção da UBS do Centro**, celebrado com a **Prefeitura Municipal de Inhangapi**, com base nas regras insculpidas pela lei n° 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais. Porém, **o não comparecimento de licitantes regularmente convocados configura o que se denomina licitação deserta**, convindo a tentativa de realizar novamente nova abertura.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Inhangapi/PA, 23 de junho de 2016.

Controlador Interno